



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
GABINETE DO PREFEITO – AGIRP

Processo Administrativo nº 0932/2025

Trata-se de expediente administrativo relativo à dispensa de licitação em razão de situação emergencial, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação – SEMOV.

Conforme parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos, restou reconhecida a legalidade da contratação direta, tendo em vista o preenchimento dos requisitos que caracterizam a situação emergencial.

Todavia, no mesmo parecer, foi apontada possível violação ao princípio do planejamento, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que SEMOV deveria ter se planejado e previsto tal demanda.

Diante da ausência de identificação dos responsáveis pela omissão administrativa, mostra-se necessária a apuração da responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, mediante instauração de Sindicância Investigatória.

Assim, com base nas informações constantes dos autos e no parecer jurídico da Assessoria competente, **DETERMINO**:

A. A remessa dos autos ao Setor de Licitações, para a devida formalização da contratação direta, com fundamento na situação emergencial reconhecida, conforme solicitado no Pedido de Compra nº 93/2025;

B. A remessa dos autos à SEMAD, para a instauração de Sindicância Investigatória, com o objetivo de apurar eventual responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial, nos termos do parecer jurídico constante nos autos.

Cumpra-se.

Em 22/09/2025.



José Antônio Flach Werle
Prefeito Municipal